



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO n. 39/2013

Data: 23 de janeiro de 2013.

SÚMULA..... Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Municipal n. 893/97, de 06 de outubro de 1997, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Bom Sucesso, passará a contar com os seguintes membros, a partir de 01 de janeiro de 2013:

PRESIDÊNCIA	MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
ADJUNTO	ALDUINO LÚCIO ROMANI

DIRETORIA DE OPERAÇÕES	
DIRETOR	PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
SECRETARIA	FERNANDA FAUSTINA DOS SANTOS TIENE

GRUPO DE ATIVIDADE FUNDAMENTAL GRAF	
ÓRGÃOS MUNICIPAIS	
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	SANDRO JOSÉ RANIERO RUBERSON GONÇALVES MENDONÇA
DIVISÃO DE SAÚDE	MARCOS AURÉLIO RANEIRO
DIVISÃO DE OBRAS	FELIPE REGIANE DO COUTO REJANI
DIVISÃO DE TRANSPORTES	NILTON DE OLIVEIRA LIMA
DIVISÃO DE TESOUREARIA	MAURICIO APARECIDO DE CASTRO JÚNIOR
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	MARCO AURÉLIO MENDONÇA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	ROBSON VICENTE CORREIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	NILTON VICTORIO DOS SANTOS
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	ALEXANDRE VAN ENGELENNHIEN
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFO	CINTHIA AMUD FARINASSO SILVA

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
SINDICATO TRAB RURAIS BOM SUCESSO	MATILDE THEZOLIN HERNANDES
ASSOC PEQUENOS AGRIC	OSVALDO CARLOS SINCERO DOS REIS

ORGÃOS ASSISTENCIAIS	
A P M I	ROSA FERREIRA LOPES
ROTARY CLUB	SANDRO BENTO DE ARAUJO

ENTIDADES RELIGIOSAS	
CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	JAIR RODRIGUES
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	ERLI JOSÉ DE OLIVEIRA
IGREJA EVANGÉLICA DO SÉTIMO DIA	JOSÉ GERALDO PEREIRA
IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA	MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 23 de janeiro de 2013.

Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal